BOLETIM INTERNO Nr 064

Pag Nr 01

- 11^a ICFEx

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 04 DE ABRIL DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

2° Ten Sheilla

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 05 Abr 08 Sab

Guarda do Quartel		
Adj Of D e Cmt Gd	3° Sgt Edmar	- D Cont
Cb Gd	Cb Clebson	- SEF
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb Neris	- D Aud
Motr D	Sd Cleydson	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd Porto - CPEx; J. Pereira - CPEx; Charles	- DGO
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Kácio	- SEF
Plantões (Sd Gd)	Sd Aguiar	- SEF
Aprovisionamento		
Copeiro	Sd Felipe	- SEF
Cozinheiro	Sd Welinton	- SEF
Para o dia 06 Abr 08 Dom	2 0 T	D.C.O.
Of D	2º Ten Aline	- DGO
Guarda do Quartel	10.0 - W. 1	arr.
Adj Of D e Cmt Gd	1º Sgt Walmir	- SEF
Cb Gd	Cb César	- SEF
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb Wendell	- CPEx
Motr D	Sd Romualdo	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd Barreira - DGO; Kadmus - CPEx; Liska	- CPEx
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Iglesson	- D Cont
Plantões (Sd Gd)	Sd Gleiton	- SEF
Aprovisionamento		
Copeiro	Sd Araújo	- SEF
Cozinheiro	Cb Glaender	- SEF
Para o dia 07 Abr 08 Seg		
Of D	2° Ten Vivian	- SEF
Guarda do Quartel	2 Ten vivian	- SLI
Adj Of D e Cmt Gd	2° Sgt Ramos	- CPEx
Cb Gd	Cb Ricardo	- DGO
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb Renato	- SEF
Motr D	Sd Oliveira	- CPEx
Sd Gd (P1)	Sd Gleidson - 11 ^a ICFEx; Wander - CPEx; Fabiano	- 11 ^a CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Marcos - DGO; Córdova - CPEx; Ivo	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Rafael	- SEF
Guarda do Contingente	ou raidei	SEI
Cb D (Cmt Gd)	Cb Marcos Roberto	- SEF
Plantões (Sd Gd)	Sd Valber - D Aud; Tomaz - SEF; Feliciano	- DGO
Aprovisionamento	54 - 41001 D Fidd, Folial 5111, Foliation	200
Copeiro	T1 Dias	- SEF
Cozinheiro	Sd Josivan	- SEF
C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	24 V 001 1 WIL	521

Pag Nr 02

Cont BI Nr 064, de 04 Abr 08

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

FORMATURA SEMANAL - Realização

Sequência de eventos

- 1. No dia 31 de março de 2008, às 0900 horas, no Saguão "31 de Março" do Quartel-General Marechal Bittencourt, foi realizada formatura semanal desta Secretaria que teve por finalidades cumprimentar os aniversariantes no período de 31 Mar a 07 Abr, ler alusivo ao Dia da Arma de Engenharia, homenagear seus integrantes, entregar as insígnias ao General-de-Brigada José Orlando Ribeiro Cardoso e ler o Decreto de nomeação do Chefe do Centro de Pagamento do Exército. O evento foi presidido pelo Exmo Sr General-de-Exército Fernando Sérgio Galvão, Secretário de Economia e Finanças, que estava acompanhado dos senhores Subsecretário, Diretores, Assessor Especial do Secretário e Chefes de OMDS.
- 2. A solenidade obedeceu à seguinte sequência: recepção à mais alta autoridade; apresentação da tropa; finalidades da formatura; cumprimento aos aniversariantes; homenagem aos integrantes da Arma de Engenharia; leitura do alusivo à data pelo ST Luiz Otávio, da SEF; promoção do Gen Bda Int Orlando; nomeação do Chefe do CPEx; palavras do Sr Secretário; e retirada da mais alta autoridade.

(Nota Nr 016-SG3/SEF, de 31 Mar 08)

Em consequência, a SG1/SEF faça constar no Registro Histórico da OM.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Designar para o Serviço Ativo do Exército - Transcrição

"O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da competência que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Designação de Militares da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo (IG 10-63), aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 413, de 06 Jul 1992, combinado com o art. 19 da Lei Complementar Nr 97, de 09 Jun 1999, resolve:

a) Port Nr 76-DGP, de 02 Abr 08.

Designar para o Serviço Ativo do Exército, em caráter excepcional, o 1° Ten R/1 (098424581-1) Leônidas Barbosa de Carvalho, por proposta do Secretário de Economia e Finanças, para ocupar o cargo de Adjunto da Seção de Administração e Serviços Gerais, no Centro de Pagamento do Exército (Brasília/DF), Referenciação 16.6007.000.000, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 01 Mar 08.

b) Port Nr 82-DGP, de 02 Abr 08.

Prorrogar a Designação para o Serviço Ativo do Exército do 1º Ten R/1 (019236011-3) Luiz Agostinho Sancho de Oliveira, por proposta do Secretário de Economia e Finanças, para continuar ocupando o cargo de Auxiliar da Seção Pessoal Militar da Ativa, do Centro de Pagamento do Exército (Brasília/DF), Referenciação 16.6100.000.000, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 01 Maio 08.

(Transcrito do DOU Nr 64, de 03 Abr 08, Seção 2)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 03

Cont BI Nr 064, de 04 Abr 08

2) Dispensa do Serviço para desconto em férias - Sem Efeito

Torno sem efeito a publicação no item 3) da letra a. do Nr 1. da 3ª Parte do BI/SEF Nr 059, de 28 Mar 08, referente a dispensa para desconto em férias do Cel Int Paulo Israel Lopes Pedrozo, Chefe da 1ª ICFEx.

(Msg/FAX Nr 012-Ch/1a ICFEx, de 31 Mar 08)

Em consequência, a SG1/SEF, a 1ª ICFEx e o interessado tomem conhecimentos e as devidas providências.

3) Exclusão e Desligamento - Informação

Por intermédio da MDO Nr 128, de 31 Mar 08, a D Aud informou que a Cap QCO Lindalva de Castro Reis foi excluída e desligada do estado efetivo daquela Diretoria, por ter passado à disposição da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, ex officio, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília/DF).

Em consequência, a SG1/SEF, a D Aud e a interessada tomem conhecimentos e as devidas providências.

4) Carta-Patente - Recebimento

Com o Of Nr 317-S5.3/D AProm, de 17 Mar 03, foi recebida a Carta-Patente pertencente Maj QCO Mara Emília Mendes dos Santos.

Em consequência, a SG1/SEF faça a entrega da carta-patente mediante recibo.

5) Classificação por Término de Missão no Exterior - Transcrição

Posto CP **OM Origem OM Destino** Nome Leg A/Q/SIdt Cidade-UF Cidade-UF Ten Cel 27964-6 SEF João Alberto Redondo Santana Cg Per Mil E B Ext 41 022691053-7 Brasília/DF Int

Legenda: 41 - Movimentação por necessidade do serviço, ex-officio."

(Transcrito do Adt da DCEM 1A ao Bol do DGP Nr 014, de 02 Abr 08)

Em consequência:

- a) incluo no estado efetivo desta Secretaria a contar de 02 Abr 08, no claro 11 8003 080 000, Chefe da Assessoria 2, sendo considerado não-apresentado; e
 - b) a SG1/SEF tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Diversos

1) Concurso Público

De acordo com o que preceitua o art. 1º da Port Nr 151-Cmt Ex, de 22 Abr 02, o Sd Tomaz Sardeiro Grinaldo informou, por intermédio da Parte S/Nr, de 03 Abr 08, que realizará prova de seleção junto ao concurso para Técnico de Transportes Urbanos (SEPLAG/DFTRANS), na cidade de Brasília/DF, no dia 06 Abr 08.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

..

Pag Nr 04

Cont BI Nr 064, de 04 Abr 08

2) Requerimento - Entrada

A 2º Ten OTT Daniela Pereira Marçal de Almeida, da SEF, deu entrada no requerimento datado de 26 Mar 08, solicitando Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, ao Comandante da 11ª Região Militar, conforme prescreve o art.14 da Port Nr 141, de 31 Mar 04 - IGPMEx (IG 30-11) e Prf 2º do art. 36 da Port Nr 042 - DGP, de 12 Abr 04 - IRPMEx (IR 30-33).

Em conseqüência, o Ch Gab/SEF encaminhou à 11ª RM por intermédio do Of Nr 083-SG4/SEF, de 27 Mar 08.

3) Inspeção de Saúde

a) Ordem

Seja inspecionada de saúde pela JISGu/Bsa, para grau de recurso, a 2ª Ten Daniela Pereira Marçal de Almeida.

(MDO Nr 09-JISR/CMP, de 02 Abr 08) (Nota Nr 044-PSau/SG4/SEF, de 03 Abr 08)

Em conseqüência, a SG1/SEF, o Posto de Saúde/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências.

b) Resultado

Em inspeção de saúde, para dispensa da designação do serviço ativo, realizada pelo Médico Perito/SEF, em sessão Nr 08, de 02 Abr 08, o Cap R/1 Carlos Renan da Silva, obteve o seguinte parecer: apto para o serviço do Exército.

Em conseqüência, a SG1/SEF, o Posto de Saúde/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4) Licença Especial - Despacho

Processo Nr 003/08-SG1.1.4 LE/SEF

- a) Requerimento, datado de 28 Fev 08, em que o 1º Sgt (049875713-7) José Ricardo Faria Campos, servindo na 1ª ICFEx, requer, pela primeira vez, a concessão de 03 (três) meses de Licença Especial, relativa ao decênio de 02 Fev 1988 a 02 Fev 1998.
 - b) Considerando que:
- o militar em tela optou por gozar o período de LE, conforme consta da cópia do seu Termo de Opção, datada de 10 de outubro de 2001;
- sendo concedida a presente licença, não será ultrapassado os 5% (cinco por cento) do efetivo de ST e Sgt de carreira, inclusive do Quadro Especial; e

Cont BI Nr 064, de 04 Abr 08

Pag Nr 05

- há coerência entre o requerido e a legislação vigente, o mesmo não incide em nenhuma das situações previstas no art. 11 das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército, dou, concordando com parecer do Chefe da 1ª ICFEx, o seguinte despacho:
- (1) Deferido, de acordo com o art. 33 da MP Nr 2.215-10, de 31 Ago 01, o art. 68 da Lei Nr 6.880, de 09 Dez 1980 (Estatuto dos Militares), os Prf 1°, 2° e 3° do art. 2°, o inciso I do art. 3° e os art. 5° e 6° das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército, aprovadas pela Port Nr 470-Cmt Ex, de 17 Set 01.
 - (2) Publique-se o presente despacho em Boletim Interno e arquive-se na SG1/SEF.
 - (3) O Sr Chefe de Gabinete providencie para que a 1ª ICFEx seja informada do referido despacho.

Em consequência, a SG1/SEF, a 1ª ICFEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Domicílio Bancário - Alteração

Sejam alterados os dados bancários referentes ao Maj Marcos Mota Bastos, desta Secretaria, da agência Nr 03689, conta-corrente Nr 0000104558, para agência Nr 2945-9, conta-corrente Nr 20455-2, ambas do Banco do Brasil (001), para pagamento.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie a alteração do domicílio bancário, por meio do FAP DIGITAL UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	14 1157023	1503	00129459204552

(Nota Nr 207-SG1.2/SEF, de 01 Abr 08)

b. Auxílio-Transporte - Concessão

De acordo com as letras "a", "b" e "h" do Nr 3. e o Nr 4., da Portaria Nr 098-DGP, de 31 Out 01, e artigo 1°, da Portaria Nr 269-DGP, de 11 Dez 07, concedo o auxílio-transporte, aos militares abaixo relacionados:

Grad	Nome	Leg	Data de	Tipo de I	Valor Diário	
Grau	Grau Nome		Inclusão	Tipo 01Valor (R\$)	Tipo 02Valor (R\$)	Total (R\$)
Cb	João Paulo Deodato da Silva	2	26 Mar 08	A/2,00	Arniqueira/3,00	10,00
T1	Gilmar Evangelista de Souza	2	01 Abril 08	B/1,50	A/2,00	7,00
Sd	Antônio Luis Matias de Andrade	1	11 Mar 08	B/1,50	Pedregal/3,20	9,40
Sd	Dionathan de Castro do Nascimento	1	21 Fev 08	B/1,50	C/3,00	9,00
Sd	Gleison Torres de Sá	1	21 Fev 08	B/150	C/3,00	9,00
Sd	Lauriston Lima Chaves	1	19 Mar 08	B/1,50	C/3,00	9,00
Sd	Moisés Nascimento Santos	1	28 Mar 08	B/1,50	C/3,00	9,00
Sd	Renato Henrique Ribeiro Rendeiro	1	21 Fev 08	B/1,50	A/2,00	7,00
Sd	Thiago Mesquita da Silva	1	18 Mar 08	B/1,50	São Sebastião/3,00	7,50
Sd	Wilson Pereira de Souza	1	10 Mar 08	B/1,50	São Sebastião/3,00	7,50

Legendas:

- (1) Inclusão; e
- (2) Promoção/Mudança de Itinerário.

(Nota Nr 205-SG 1.2/SEF, de 01 Abr 08)

Em conseqüência, a SG1.2-Remuneração /SEF tome as providências decorrentes.

Pag Nr 06

Cont BI Nr 064, de 04 Abr 08

c. Cartões do FUSEx - Recebimento

Foram recebidos os cartões do FUSEx referentes aos beneficiários contribuintes abaixo, da SEF/OMDS:

Prec	Nome	Condição de Dependência
34 4834818 00	João Oliveira da Silva	Próprio
34 4834818 01	Guilherme Oliveira de Souza	Dep. de João Oliveira da Silva
34 4877460 00	Nelio Marques da Silva	Próprio
34 4877460 01	Jaqueline Rodrigues de Rocha	Dep. de Nelio Marques da Silva
34 4894531 00	Adson Pereira de Lacerda	Próprio
34 4894531 01	Kaua Ferreira Lacerda	Dep. de Adson Pereira de Lacerda
34 4894556 00	Danir Gomes de Araújo	Próprio
34 4894556 01	Vitor Neri Gomes de Araújo	Dep. de Danir Gomes de Araújo
34 4894556 02	Luciene de Sousa N de Araújo	Dep. de Danir Gomes de Araújo
34 4894655 00	Renato César da Silva	Próprio
34 4894804 00	Cláudio Ferreira Marcal	Próprio
34 4994893 00	Gustavo Bessa Rodrigues	Próprio
34 4994893 01	Daniela Bido de Lima Bessa	Dep. de Gustavo Bessa Rodrigues
30 4777462 00	Rejane Maria O Moreira	Próprio
34 4877478 00	Carlos Luiz da Costa	Próprio
34 4877478 01	Liliane Barbosa Da S Costa	Dep. de Carlos Luiz da Costa
34 4877486 00	André Luiz de Faria	Próprio
34 4877486 01	Cheila Mota da Silva Faria	Dep. de André Luiz de Faria
34 4877510 00	Halan de Sousa Lima	Próprio
34 4892196 00	Leandro José Pereira Ferreira	Próprio
34 4892196 01	João Vitor Ferreira Nobrega	Dep. de Leandro José Pereira Ferreira
34 4894424 00	Aislan De Sousa Alves	Próprio
34 4894424 01	Lourena de S Mendes Alves	Dep. de Aislan de Sousa Alves
34 4894424 02	Lara de S Mendes Alves	Dep. de Aislan de Sousa Alves
34 4850822 00	Rodrigo Melo Silva	Próprio
34 4850822 01	Isadora Fragoso Cavalcante	Dep. de Rodrigo Melo Silva
34 4875076 00	Renato Pereira Cambuim	Próprio
34 4875647 00	Wagner Lúcio e Cesário	Próprio
34 4875647 01	Stephane Evangelista Sousa	Dep. de Wagner Lúcio e Cesário
34 4875647 02	Jéssica Eduarda E. de Sousa	Dep. de Wagner Lúcio e Cesário
34 4876439 00	Gabriel da Silva Vaz	Próprio
34 4876439 01	Luana Medeiros Alves Vaz	Dep. de Gabriel da Silva Vaz
34 4876439 02	Maria Luiza Medeiros Vaz	Dep. de Gabriel da Silva Vaz
34 4877445 00	Klebson Macedo Oliveira	Próprio
34 1522762 06	Ana Cecilia da Silva Lau	Dep. de Jose Roberto Lau
34 3297009 01	Bruno Dias Sousa	Dep. de Gilmar Evangelista Souza
34 3297009 02	Thales da Silva Sousa	Dep. de De Gilmar Evangelista Souza
34 4500724 01	Virgílio Eduardo R de Araújo	Dep. de Virgílio Pereira de Araújo Neto
02 3833290 02	Emanuel Tavares Torres	Dep. de José de Ribamar Torres Reis
39 0014589 02	Thais de Araújo Pedrosa	Dep. de Geraldo Pedrosa Alves
34 1935345 08	André Pereira de Almeida	Dep. de Marcus Vinícius Pinto de Almeida
34 2390235 08	Gustavo de Assis da Silva	Dep. de Vanderlei da Silva

(Nota Nr 186-SG1.2/SEF, de 31 Mar 08)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, providencie a entrega dos cartões recebidos aos interessados, mediante recibo.

Pag Nr 07

Cont BI Nr 064, de 04 Abr 08

d. Compensação Pecuniária

1) Transcrição de documentos

- Esta Secretaria encaminhou para a Assessoria Jurídica/SEF (A1) o oficio Nr 034-SG1.2/SEF, de 05 Mar 08, sobre o pagamento de compensação pecuniária da ex-2º Ten OTT Janaína Kelli Lima Melo Brandão.
 - Em resposta recebeu o oficio abaixo transcrito:
- "Of Nr 054-Asse Jur -08 (A1/SEF). Brasília, 24 de março de 2008. Do Chefe da Assessoria Jurídica/SEF Ao Sr Chefe do Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças Assunto: Pagamento de Compensação Pecuniária Ref: Of N 034-SG1.2/SEF, de 05 Mar 08.
- 1. Versa o presente expediente sobre pagamento do beneficio da compensação pecuniária em favor da 2° Ten OTT Janaína Kelli Lima Melo Brandão, da DGO.
- 2. Conforme depreende-se do documento constante da referência e dos seus anexos, a 2º Ten OTT Adm Janaína Brandão, da DGO, ao ser inspecionada pela Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição, em 12 Dez 07, para prorrogação de tempo de serviço, foi considerada "incapaz definitivamente para o serviço do exército", mas não inválida.
- 3. O Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto Nr 57.654, de 20 Jan 1966) em seu artigo 140 Nr 2) estabelece que a desincorporação ocorrerá por moléstia ou acidente que torne o incorporado definitivamente incapaz para o Serviço Militar.
- 4. O Estatuto dos Militares (Lei Nr 6.880, de 09 Dez 1980) prevê, em seu artigo 94 VII, que será excluído do serviço ativo das Forças Armadas, com o conseqüente desligamento da organização a que estiver vinculado, o militar que tenha sido desincorporado.
- 5. O Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (Portaria Nr 816, de 19 Dez 03) preconiza, em seu artigo 428, que o militar julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército é reformado ou desincorporado, na forma da legislação em vigor.
- 6. Diante da legislação supracitada não resta dúvida sobre a correção do ato administrativo adotado pela Diretoria de Gestão Orçamentária, desincorporando a 2° Ten Janaína Brandão.
- 7. No que diz respeito à compensação pecuniária, o Parecer Nr 092, desta Assessoria, de 27 de outubro de 2006, manifesta o entendimento vigente neste ODS. Da apreciação da Lei Nr 7.963/89, de 21 de dezembro de 1989 e do Decreto Nr 99.425, de 30 de julho de 1990, pode-se afirmar que é devida ao militar a compensação pecuniária por ocasião de seu licenciamento ex-officio, contanto que se dê na modalidade "por término de prorrogação de tempo de serviço".
- 8. Isto posto, é de se afirmar que a 2° Ten OTT Janaína Kelli Lima Melo Brandão, desincorporada das fileiras do Exército por ter sido julgada "incapaz definitivamente para o serviço do Exército", não faz jus ao pagamento do benefício da compensação pecuniária, pois não atende às exigências da legislação pertinente.
- 9. Portanto, remeto-vos o presente expediente para conhecimento e providências decorrentes. Etivaldo Maia Monteiro Filho Cel . Chefe da Assessoria Jurídica/SEF".

Em consequência sejam tomadas as seguintes medidas administrativas:

- a SG1.2-Remuneração/SEF publique em BI/SEF o indeferimento do requerimento de compensação pecuniária;
- a SG1.2-Remuneração/SEF remeta cópia do BI/SEF que publicou a matéria acima, o indeferimento do requerimento e restitua o requerimento de compensação pecuniária da interessada para a Diretoria de Gestão Orçamentária; e
 - a Diretoria de Gestão Orçamentária tome conhecimento e providências decorrentes.

Pag Nr 08

Cont BI Nr 064, de 04 Abr 08

2) Indeferimento

- No requerimento em que a 2º Ten OTT Janaína Kelli Lima Melo Brandão, da DGO, identidade Nr 114018364-9, requer o pagamento de compensação pecuniária, benefício estabelecido pela lei Nr 7.963, de 21 Dez 1989, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:
 - em consonância com o constante do oficio Nr 054-Asse Jur-08 (A1/SEF), de 24 Mar 08, resolvo:
 - "Indeferir". Por falta de amparo legal.

(Nota Nr 209-SG1.2/SEF, de 02 Abr 08)

e. Inspeção na Subseção do Serviço de Aprovisionamento - Realização

De acordo com as Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento, foi realizada uma inspeção mensal, em 31 de março de 2008, pelo Ten Cel Art Paulo Henrique Gabriel, OD/SEF, pelo Maj Inf Carlos Henrique Sales Simas Farias, Fisc Adm/SEF, e pelo 1º Ten QCO Márcio Antônio Amite, Almox/SEF tendo sido constatado o que se segue:

1) Documentação

- o modelo da Nota para BI é o previsto nas Normas;
- o quadro demonstrativo de atividades do aprovisionamento está sem alteração e arquivado na SSAprov;
- o modelo dos quadros demonstrativos é o previsto nas Normas;
- os valores da Grade de Etapas Reduzidas e do Mapa de Gêneros Fornecidos correspondem entre si;
- o modelo do Mapa de Gêneros Fornecidos (MGF) é o previsto nas Normas;
- os dados do Mapa de Gêneros Fornecidos (Etapas Reduzidas) e a respectiva publicação em BI correspondem entre si;
 - o modelo das Fichas de Estoque é o previsto nas Normas;
 - as quantidades de gêneros constantes das Fichas de Estoque, coincidem com as dos MGF e calculados;
 - os gêneros constantes do MGF correspondem às necessidades para atendimento do Cardápio;
- as quantidades constantes das Fichas de Estoque, correspondem à existência real de gêneros no depósito, exceto os abaixo relacionados:

Nr Ordem	Autica	Exist	ência	Diferença	Valor unitário (DC)	Valor total (D¢)
Nr Ordein	Artigo	Ficha	Física	Diferença	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Arroz	869	1.500	631	1,13	713,03
02	Feijão	100	270	170	1,76	299,20
03	Leite em pó	8	200	192	9,79	1.879,68
04	Margarina	81	140	59	1,69	99,71
05	Vinagre	8	78	70	0,98	68,60
06	Carne de porco	0	200	200	3,60	720,00
Total						3780,22

- o modelo do Vale Total de Rações (VTR) é o previsto nas Normas;
- o VTR corresponde à totalização dos Vales Diários de Rações (VDR);
- o VDR é o previsto nas Normas; e
- as quantidades constantes do VDR correspondem exatamente ao comparecimento às refeições.

2) Material carga

- há necessidade de uma manutenção ou substituição da máquina de produção de gelo.

Em conseqüência, a Fiscalização Administrativa/SEF e o SSAprov /SEF tomem conhecimento e as seguintes providências:

- a) incluir no patrimônio os artigos encontrados em excesso; e
- b) providenciar a manutenção ou substituição da máquina de produção de gelo.

(Nota Nr 022 /FA/SG4, de 31 Mar 08)

Cont BI Nr 064, de 04 Abr 08

itadoria Gerai/1041)

Pag Nr 09

f. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 05 Abr 08							
Classes	Quanti	itativos	Compl	ementos			
Efetivas	Tipos	Tipos Quantidade		Quantidade			
Oficiais	RR	02	CF	35			
Oficiais PTTC	RR	00					
ST e Sgt	RR	02					
ST e Sgt PTTC	RR	00					
Cb, Tf e Sd	QR	31					

Para o dia 06 Abr 08							
Classes	Quant	Compl	ementos				
Efetivas	Tipos	Tipos Quantidade		Quantidade			
Oficiais	RR	02	CF	35			
Oficiais PTTC	RR	00					
ST e Sgt	RR	02					
ST e Sgt PTTC	RR	00					
Cb, Tf e Sd	QR	31					

Para o dia 07 Abr 08							
Classes	Quanti	itativos	Compl	ementos			
Efetivas	Tipos	Tipos Quantidade		Quantidade			
Oficiais	RR	202	CF	575			
Oficiais PTTC	RR	21					
ST e Sgt	RR	114					
ST e Sgt PTTC	RR	03]				
Cb, Tf e Sd	QR	235]				

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 05 Abr 08					
Café:					

Para o dia 06 Abr 08					
Café:	105	Almoço:	35	Jantar:	35

Para o dia 07 Abr 08				
Café: 114	Almoço: 575	Jantar:	114	

(Notas Nr 096 a 098-Sv Aprv/SEF, de 04 Abr 08)

Pag Nr 010

Cont BI Nr 064, de 04 Abr 08

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do 2º Ten QAO Geraldo Pedrosa Alves, desta Secretaria, pela Port Nr 002-8/SG1.1AJG/SEF, de 25 Fev 08, para verificar a coerência do beneficiário Sd Gleiton de Souza Adão, com a legislação vigente, verificou-se o seguinte:
- Da análise de todas as peças que compõem a presente sindicância, chega-se a conclusão de que o fato em apuração está coerente com a legislação em vigor (Port Nr 098-DGP, de 31 Out 01 e Port Nr 269-DGP, de 11 Dez 07), e que o beneficiário se utiliza de meio de transporte coletivo, no trajeto residência-trabalho e vice-versa.
 - 2. Isto posto, resolvo:
 - a. concordar com o parecer do sindicante;
 - b. conceder o auxílio-transporte a contar de 01 Jan 08;
 - c. publicar a presente solução em Boletim Interno;
 - c. remeter à DAP cópia do BI que publicou esta solução; e
 - d. arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças